

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - Sabaraprev
Instituto pela Lei Municipal nº 999/2002 CNPJ: 05.788.157/0001-47
e-mail: sabaraprev@hotmail.com www.sabaraprev.mg.gov.br
Rua Dom Pedro II, 215 - Centro - Sabará/MG CEP: 34.960.000 Telefone: (31) 3674.3253

PORTARIA Nº 038/2019

Carimbo de Publicação

Certificamos que a Portaria nº 038/2019 foi fixada no Quadro de Avisos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - Sabaraprev, em 10/06/2019.

Sabará, 10/06/2019

assinatura/nome


Matrícula nº: _____

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Sabará - SABARAPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 8º, inciso III e IV da Lei Municipal nº 1.462/2006, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 47 da Lei Municipal Nº 1450/2006 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional 41/03, à servidora, Sra. **OLÍVIA DAS GRAÇAS MAIELO DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº 205.764.636-04, matrícula 00709-6, no cargo efetivo de Professora PI, Padrão CC-VD, apostilada no cargo em comissão de Vice Diretora Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Junho de 2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sabará, 10 de Junho de 2019


Verlaine Carneiro do Espírito Santo
Presidente